



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Av. 21 de Março, nº 304 – Centro – Barra do Turvo/SP

E-mail: contabilidade@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11955-000

Fone: (015) 3578-9444

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

PROJETO DE LEI Nº 011/2019

“Dispõe sobre autorização Legislativa, para o Poder Executivo criar dotação orçamentária com abertura de Crédito Especial e dá outras providências”.

Jefferson Luiz Martins, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Barra do Turvo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Fazenda e Orçamento do Município de Barra do Turvo/SP, um Crédito Especial no valor de **R\$ 231.702,46** (duzentos e trinta e um mil setecentos e dois reais e quarenta e seis centavos), para suprir a seguinte dotação criada dentro do orçamento vigente:

| Órgão | | F. R. | Valor R\$ |
|-------------------------|---|-------|-------------------|
| 02 | Poder Executivo | | |
| 02.06.00 | Secr. Munic. de Obras e Serviços | | |
| 15.451.0138.1156 | MC – Construção de Praça no Bº Boa Esperança | | |
| 4.4.90.51.00 | Obras e Instalações | 01 | 8.845,32 |
| 4.4.90.51.00 | Obras e Instalações | 05 | 222.857,14 |
| TOTAL | | | 231.702,46 |

Fontes de Recursos: 01- Próprios, 02 – Estadual, 05 – Federal e 08 – Emenda Parlamentar

Art. 2º - O Crédito Especial de que trata o artigo anterior, será coberto com o excesso de arrecadação de recursos provenientes de Convênio firmado com o Ministério das Cidades – MC, no valor de **R\$ 222.857,14** (duzentos e vinte e dois mil oitocentos e cinquenta e sete reais e quatorze centavos);

Art. 3º - Também será coberto, a título de Contrapartida do Município, com a anulação da seguinte dotação orçamentária:

| Órgão | | F. R. | Ficha | Valor R\$ |
|-------------------------|--|-------|-------|-----------------|
| 02 | Poder Executivo | | | |
| 02.06.00 | Secr. Munic. de Obras e serviços | | | |
| 26.782.0065.1026 | Obras de Melhorias em Estradas Rurais | | | |
| 3.3.90.39.00 | Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica | 01 | 148 | 8.845,32 |
| TOTAL | | | | 8.845,32 |

Fontes de Recursos: 01- Próprios, 02 – Estadual, 05 – Federal e 08 – Emenda Parlamentar



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Av. 21 de Março, nº 304 – Centro – Barra do Turvo/SP

E-mail: contabilidade@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11955-000

Fone: ☎ (015) 3578-9444

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Barra do Turvo/SP, 16 de maio de 2019

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Av. 21 de Março, nº 304 – Centro – Barra do Turvo/SP

E-mail: contabilidade@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11955-000

Fone: ☎ (015) 3578-9444

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Barra do Turvo,
Excelentíssimos (as) Senhores (as) Vereadores (as).

Através do anexo **Projeto de Lei nº 011/2019**, solicitamos a esta Douta Casa de Leis, autorização para a abertura de um Crédito Especial no valor de **R\$ 231.702,46** (duzentos e trinta e um mil setecentos e dois reais e quarenta e seis centavos), para criação de dotações no orçamento vigente.

O Crédito Especial solicitado destinar-se-á a Municipalidade a utilizar recursos oriundos de repasse do Ministério das Cidades – MC para a **“Construção de Praça no Bairro Boa Esperança”**, sendo que o Ministério repassará o valor de R\$ 222.857,14 (duzentos e vinte e dois mil oitocentos e cinquenta e sete reais e quatorze centavos) e o Município, a título de contrapartida, entra com o valor de R\$ 8.845,32 (oito mil oitocentos e quarenta e cinco reais e trinta e dois centavos).

Certos de podermos contar com a costumeira atenção com a qual sempre fomos distinguidos por essa Douta Casa de Leis solicitamos a aprovação do **P.L. nº 011/2019**.

Respeitosamente,

Município de Barra do Turvo/SP, 16 de maio de 2019

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal